



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 091/2007

Termo Aditivo ao Contrato n. 064/2007, cujo objeto é a transformação interna de 3 (três) veículos tipo microônibus, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 351 do Pregão n. 096/2006, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa HOME-BUS INDÚSTRIA DE MOTOR HOMES LTDA., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa HOME-BUS INDÚSTRIA DE MOTOR HOMES LTDA., estabelecida na Rua Célio Veiga, 1390, na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 01.693.492/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor Lusilmar Marques, inscrito no CPF sob o n. 636.660.739-72, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão total dos itens 1.4 e 1.9 do Projeto Básico anexo ao Contrato n. 064/2007 e a supressão parcial do item 1.5 do mesmo Projeto, excluindo-se a instalação da cortina do tipo *black out*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A Cláusula Segunda do Contrato n. 064/2007 passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução do serviço descrito na Subcláusula 1.1, o valor total de R\$ 177.000,01 (cento e setenta e sete mil reais e um centavo).”



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 064/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 18 de junho de 2007.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADO:

LUSILMAR MARQUES
DIRETOR- PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO